

TSE proíbe Bolsonaro de exibir imagens de 7/9 na campanha

11/09/2022

O caráter oficial de evento exige de qualquer agente público ou político cautela redobrada, para que atos autorizados legitimamente não se tornem propaganda eleitoral antecipada.

Antônio Cruz/Agência Brasil



Para ministro, uso de imagens do evento oficial fere isonomia do processo eleitoral
Antônio Cruz/Agência Brasil

Dessa forma, o ministro Benedito Gonçalves, do Tribunal Superior Eleitoral, neste sábado (10/9), em liminar, proibiu a chapa do presidente Jair Bolsonaro, que concorre à reeleição, de veicular materiais de campanha com imagens dos eventos oficiais de comemoração do bicentenário da Independência do Brasil, ocorridos em Brasília e no Rio de Janeiro na última quarta-feira (7/9).

O magistrado também ordenou que a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) edite um vídeo publicado no canal do YouTube da *TV Brasil*, para excluir trechos que promoviam a candidatura de Bolsonaro. Até a conclusão da edição, o vídeo deve ser suspenso.

A decisão foi tomada em [ação](#) movida pela coligação Brasil da Esperança, composta pelos partidos que integram a campanha do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Planalto.

Os autores acusavam o presidente e 17 aliados de abuso de poder político e econômico e uso indevido dos meios de comunicação. Segundo a petição inicial, os bolsonaristas teriam transformado os atos de 7 de setembro em um comício eleitoral, custeado por mais de R\$ 3 milhões em verbas públicas.

Indícios de condutas ilícitas

"A ação foi instruída com farta prova documental que comprova os valores envolvidos", apontou Gonçalves.

A coligação autora demonstrou que a própria campanha de Bolsonaro associou sua candidatura ao evento oficial e chegou a usar propaganda eleitoral (identificada com slogan e número) para convocar a população às comemorações.

"É o que basta, nesta análise inicial, para concluir que o próprio candidato à reeleição teve a iniciativa de atrair eleitores para evento no qual, na verdade, sua atuação deveria ser adstrita aos protocolos aplicáveis à sua condição de chefe de Estado", assinalou o relator.

Além disso, mais tarde, imagens do presidente no evento passaram a ser usadas no material de campanha. O ministro ressaltou que tal uso "é tendente a ferir a isonomia", pois a atuação do chefe de Estado, em uma ocasião inacessível aos demais candidatos, foi utilizada para projetar sua imagem e fazer crer que a presença de milhares de pessoas no ato "seria fruto de mobilização eleitoral".

Transmissão oficial

O vídeo das comemorações do bicentenário no YouTube da *TV Brasil* teve mais de 400 mil visualizações. Gonçalves entendeu que "parte relevante" da cobertura de quase quatro horas "se centrou na pessoa do presidente", e constatou momentos em que o conteúdo "se mostra potencialmente apto a produzir dividendos eleitorais para Bolsonaro".

Durante cerca de dois minutos e 30 segundos, foram transmitidas imagens do presidente em conversas com interlocutores, narradas pelo repórter que aguardava para entrevistá-lo. Neste trecho, o profissional salienta a presença dos filhos de Bolsonaro e de muitas pessoas querendo tirar fotos.

Em seguida, já durante a entrevista, o presidente "se aproveita das perguntas" para comentar sobre sua trajetória; exaltar atos e projetos de seu governo, como o auxílio Brasil e a redução do preço da gasolina; alertar para a situação política de países vizinhos; criticar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); associar o início de seu mandato ao ressurgimento do patriotismo; e fazer referência às eleições, ao dizer: "O que está em jogo é a nossa liberdade, é o nosso futuro".

Mais tarde, quando o encerramento do desfile é comunicado, as câmeras da emissora passam a focar em Bolsonaro, depois de descer da tribuna de honra, já sem a faixa presidencial. Ele transita próximo à população, rumo ao palanque em que faria seu comício, enquanto parte dos presentes dispara gritos de apoio.

"Os trechos destacados denotam o desvirtuamento, ao menos pontual, da participação do presidente da República nas comemorações do bicentenário da Independência e da cobertura televisiva", concluiu Gonçalves.

Para o ministro, a continuidade da veiculação do conteúdo poderia "ferir a isonomia entre candidatos e candidatas da eleição presidencial, uma vez que redundaria em vantagem, não autorizada pela legislação eleitoral, ao atual incumbente do cargo".

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0601002-78.2022.6.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-11/tse-proibe-bolsonaro-exibir-imagens-79-campanha/>